

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma bomba helicoidal para a Estação de Tratamento de Lodo.

1.2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

1.2.1. Especificações, quantitativos e valores estimados

Ítem	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	<p>Bomba Helicoidal, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tirantes e porcas dos tirantes: Aço Inox 304 - Carcaça: Ferro fundido - Partes giratórias: Aço Inox 420 - Rotor – Aço cromo – com cromo duro especial UM40 - Estator – Borracha Nemolast S61M - Articulações – Tipo JN com vedação em NBR - Guarnição do eixo – Selo mecânico - Sentido de rotação – Esqueda - Instalação –Horizontal - Bocal de sucção – Flange DN 6" – cfme ANSI B-16.1 – 125 PSI – FF; vertical - Bocal de pressão – Flange DN 6" – cfme ANSI B-16.1 – 125 PSI – FF; horizontal - Pintura – Ensaio padrão NDB12 <p>Condições de trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto para bombear – Lodo - Temperatura de bombeamento – Ambiente - Vazão de projeto – 69m³/h - Vazão nominal – 71 m³/h - Aspiração = (-) 5 m - Altura manométrica total – 4,0 bar - Rotação +/- 5% - 242 rpm - Potência absorvida – 22,3 HP - Tensão de alimentação – 220/380/440V – 60 Hz - Trifásico - Articulações para poder suportar a sucção de até 8 m de profundidade tipo junta universal <p>Composição de Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Bomba - 01 Motoredutor; n= 242 rpm; 1= 7,35 com motor elétrico 30HP; 4 polos; 220/380/440/760 V; 60 Hz; trifásico TFVE; IP-55: Isolamento classe "F"; Alto Rendimento - 01 Data book tipo 2 – eletrônico (arquivo PDF) - 01 Base metálica tipo "C" em aço carbono - 01 Dispositivo contra trabalho a seco STP3, composto por sensor de temperatura PT100 e Termostato digital (85 a 250Vca) <p>Referência: Bomba Tipo NETZSCH/NEMO MODELO – NM090BY01L 7J</p>	UN.	1	41.761,35	41.761,35
				TOTAL	R\$ 41.761,35

Obs.: O valor acima foi o menor apurado por meio de pesquisa junto a fornecedores e também a contratação de outro órgão público (SABESP) e será o preço máximo aceito pela SAECIL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da Autarquia em adquirir a bomba helicoidal objeto deste Termo é a alimentação do sistema na Estação de Tratamento de Lodo, no bombeamento de lodo do Tanque de Regularização de Vazão para os Adensadores.

3. DOS PRAZOS / ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega do equipamento deverá ser efetuada no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da nota de empenho, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga.

3.2. O objeto deve ter garantia do fabricante de no mínimo (12) meses, ser novo, de primeiro uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de condicionamento, recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida.

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da Sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação, caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas após a comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

3.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência, quando devidamente solicitado e entregue, se dará mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, em até 30 (trinta) dias após a emissão da mesma, devidamente aprovada pela SAECIL e seguindo as determinações constantes no Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução de quaisquer serviços.

4.4. A Contratada deverá enviar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA e o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e número de conta em sua proposta.

4.6. O pagamento e fiscalização realizada pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva do objeto.

4.7. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

4.8. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, seguros e demais encargos fiscais previstos na legislação vigente, bem como os encargos constantes da legislação trabalhista e previdenciária decorrentes da condição de empregados, além de despesas acidentárias e do transporte de pessoal até os locais de trabalho.

4.9. Os preços que vigorarão no Contrato, ou instrumento dele equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Compra, etc.) são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do Contrato.

4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

5.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3. Executar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

5.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

5.7. A Contratada deverá enviar um técnico para acompanhar o startup da bomba helicoidal, dando as devidas orientações.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à SAECIL ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de execução que fujam às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.12. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência.

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Termo.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

6.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução.

6.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Cientificar o órgão de representação jurídica da SAECIL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato, quando for o caso.

6.9. A SAECIL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, serão respondidos em conformidade com o Art. 26 do Decreto Municipal n.º 8.048/2023.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.1751200421.023 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 27 de Maio de 2024.


CLAÉRCIO F. MERCADANTE
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA